



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Riachão do Poço-PB, 08 de novembro de 2023

Aprovado Por Unanimidade
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO

APROVADO

EM: 23 / 11 / 2023

Assinatura

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para inclusão de nova Ação de Governo e nova fonte de recursos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber eu o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e crédito adicional especial para inclusão de nova Ação, nova Fonte de Recursos e novas Naturezas de Despesas na Estrutura Orçamentaria da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, destinada a execução de obra de Pavimentação no município, com recursos provenientes de Transferências Especiais da União, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) conforme discriminados abaixo:

20.901 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

	Valor (R\$)
15.451.1002.1045 – Execução dos Serviços de Pavimentação no município – Transferências Especiais Recursos: 17063110-Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Individuais	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	1.600.000,00
TOTAL (R\$)	1.600.000,00

Art. 2º- os recursos necessários á abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de Transferências Especiais da União - Emendas Parlamentares Individuais, constantes na Plataforma "transfere.gov.br", na classificação de receita abaixo discriminada:

CODIGO DA RECEITA	Valor (R\$)
2418.99.11.00 – Outras Transferências da União - Principal	1.600.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	1.600.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2023.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
Prefeita de Riachão do Poço/PB